



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 113, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

*Aprova a programação físico financeira dos três Planos de Ação Regionais – PAR Macro, do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba e dá outras providências.*

*A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB Nº 43, de 25 de junho de 2018, que aprova a nova definição das Macrorregiões de Saúde no estado da Paraíba;

A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS;

A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que e dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui subgrupo, forma de organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia;

A Portaria SAES/MS Nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS Nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por

Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria GM/MS nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024, e sua Retificação publicada no dia 10 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS Nº 2.630, de 6 de março de 2025, que inclui, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, regra condicionada e altera compatibilidades para procedimentos realizados no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas;

A Portaria GM/MS nº 6.656, de 7 de março de 2025, que estabelece a obrigatoriedade e periodicidade de envio de dados de Regulação Assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 212, de 26 de novembro de 2024, que aprova a criação do Grupo Condutor para o Programa "Mais Acesso a Especialistas - PMAE" e dá outras providências;

A Resolução CIB-PB nº 216, de 26 de novembro de 2024, que aprova os três Planos de Ação Regionais – PAR Macrorregionais, do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba;

A Resolução CIB-PB nº 265, de 17 de dezembro de 2024, que aprova as orientações técnicas sobre a Regulação das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), do Programa Mais Acesso à Especialistas – PMAE, no estado Paraíba;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 12ª Reunião Extraordinária, do dia 05 de maio de 2025, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a programação físico/financeira dos três Planos de Ação Regionais – PAR, do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE do estado da Paraíba, de abrangência macrorregional, conforme Anexos I, II e III.

**Art. 2º** Estabelecer critérios para revisão, análise e reprogramação físico/financeira dos PAR Macrorregionais do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba, em consonância com

as normativas do Ministério da Saúde.

§ 1º Um nova reprogramação físico/financeira só acontecerá com no mínimo 90 (noventa) dias após esta deliberação, caso necessário e/ou se provocado por algum ente participante do PMAE em âmbito estadual.

§ 2º Caso algum ente executor não execute os 30% (trinta por cento) do fomento, no período de 90 (noventa) dias, o recurso já repassado pelo Ministério da Saúde, conforme Resolução CIB-PB Nº 264, de 17 de dezembro de 2024, terá um prazo de mais 30 (trinta) dias, improrrogável, para regularizar a situação. Caso não regularize, o Grupo Contador Estadual do PMAE, apresentará proposta a Comissão Intergestores Bipartite – CIB, de novo ente executor para assumir a referência.

§3º Só serão admitidos novos entes executores após a execução dos 30% (trinta por cento), pelos atuais entes executores, do fomento já repassado pelo Ministério da Saúde, ou após 90 (noventa) dias desta deliberação pela CIB.

§4º Cada município tem seu teto financeiro definido de acordo com o critério populacional, que poderá executar ou referenciar, o todo ou parte, nos momentos de reprogramação físico/financeiro sempre considerando seu teto financeiro.

**Art. 3º** Os entes executores deverão enviar mensalmente relatório de execução físico/financeiro à Gerência Executiva de Atenção Especializada e ao Grupo Condutor Estadual do PMAE, para apoiar no monitoramento do programa em âmbito estadual.

**Parágrafo unico** – A Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Gerência Executiva de Atenção Especializada, disponibilizará modelo padrão de relatório, aos entes executores.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

***PATRICK AUREO L. DE A. PINTO***  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

***SORAYA GALDINO DE A. LUCENA***  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 113, DE 05 DE MAIO DE 2025.**
**ANEXO I**

<b>1ª MACRORREGIÃO – TETO FÍSICO FINANCEIRO</b>					
<b>Tipo de OCI</b>	<b>Código da OCI</b>	<b>Nome da OCI</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1 - Oncologia	0901010014	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	125,00	2.393	299.125,00
1 - Oncologia	0901010090	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I	400,00	829	331.600,00
1 - Oncologia	0901010103	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA-II	400,00	533	213.200,00
1 - Oncologia	0901010049	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	300,00	526	157.800,00
1 - Oncologia	0901010057	OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	100,00	1.231	123.100,00
1 - Oncologia	0901010111	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I	220,00	354	77.880,00
1 - Oncologia	0901010120	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-II	220,00	348	76.560,00
1 - Oncologia	0901010073	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	250,00	2.738	684.500,00
1 - Oncologia	0901010081	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLORRETAL	282,00	471	132.822,00
2 - Cardiologia	0902010018	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	130,00	9.681	1.258.530,00
2 - Cardiologia	0902010026	OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	200,00	16.764	3.352.800,00
2 - Cardiologia	0902010034	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	270,00	2.508	677.160,00
2 - Cardiologia	0902010042	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	250,00	745	186.250,00
2 - Cardiologia	0902010050	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	840,00	547	459.480,00

2 - Cardiologia	09020100 69	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	350,00	1.976	691.600,00
3 - Ortopedia	09030100 11	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	100,00	39.138	3.913.800, 00
3 - Ortopedia	09030100 20	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	140,00	7.515	1.052.100, 00
3 - Ortopedia	09030100 38	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	230,00	6.379	1.467.170, 00
3 - Ortopedia	09030100 46	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	360,00	7.108	2.558.880, 00
4 - Otorrinolaringologia	09040100 15	OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	100,00	991	99.100,00
4 - Otorrinolaringologia	09040100 23	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	150,00	527	79.050,00
4 - Otorrinolaringologia	09040100 31	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	200,00	621	124.200,00
5 - Oftalmologia	09050100 19	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	200,00	2.359	471.800,00
5 - Oftalmologia	09050100 27	OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	200,00	769	153.800,00
5 - Oftalmologia	09050100 35	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	160,00	18.467	2.954.720, 00
5 - Oftalmologia	09050100 43	OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	200,00	1.988	397.600,00
5 - Oftalmologia	09050100 51	OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	250,00	400	100.000,00
5 - Oftalmologia	09050100 60	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	300,00	240	72.000,00
5 - Oftalmologia	09050100 78	OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	200,00	240	48.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>128.386</b>	<b>22.214.627, 00</b>

**2ª MACRORREGIÃO – TETO FÍSICO FINANCEIRO**

<b>Tipo de OCI</b>	<b>Código da OCI</b>	<b>Nome da OCI</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1 - Oncologia	0901010014	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	125,00	692	86.500,00
1 - Oncologia	0901010090	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I	400,00	102	40.800,00
1 - Oncologia	0901010103	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA-II	400,00	135	54.000,00
1 - Oncologia	0901010049	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	300,00	906	271.800,00
1 - Oncologia	0901010057	OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	100,00	124	12.400,00
1 - Oncologia	0901010111	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I	220,00	105	23.100,00
1 - Oncologia	0901010120	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-II	220,00	105	23.100,00
1 - Oncologia	0901010073	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	250,00	568	142.000,00
1 - Oncologia	0901010081	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLORRETAL	282,00	120	33.840,00
2 - Cardiologia	0902010018	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	130,00	7.264	944.320,00
2 - Cardiologia	0902010026	OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	200,00	4.785	957.000,00
2 - Cardiologia	0902010034	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	270,00	4.520	1.220.400,00
2 - Cardiologia	0902010042	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	250,00	871	217.750,00
2 - Cardiologia	0902010050	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	840,00	948	796.320,00
2 - Cardiologia	0902010069	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	350,00	3.939	1.378.650,00
3 - Ortopedia	0903010011	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	100,00	35.599	3.559.900,00
3 - Ortopedia	0903010020	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	140,00	2.149	300.860,00

3 - Ortopedia	09030100 38	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	230,00	1.349	310.270,00
3 - Ortopedia	09030100 46	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	360,00	533	191.880,00
4 - Otorrinolaringologia	09040100 15	OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	100,00	1.112	111.200,00
4 - Otorrinolaringologia	09040100 23	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	150,00	162	24.300,00
4 - Otorrinolaringologia	09040100 31	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	200,00	472	94.400,00
5 - Oftalmologia	09050100 19	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	200,00	861	172.200,00
5 - Oftalmologia	09050100 27	OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	200,00	12	2.400,00
5 - Oftalmologia	09050100 35	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	160,00	6.308	1.009.280,00
5 - Oftalmologia	09050100 43	OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	200,00	2.748	549.600,00
5 - Oftalmologia	09050100 51	OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	250,00	152	38.000,00
5 - Oftalmologia	09050100 60	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	300,00	489	146.700,00
5 - Oftalmologia	09050100 78	OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	200,00	259	51.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>77.389</b>	<b>12.764.770,00</b>

**3ª MACRORREGIÃO – TETO FÍSICO FINANCEIRO**

<b>Tipo de OCI</b>	<b>Código da OCI</b>	<b>Nome da OCI</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1 - Oncologia	0901010014	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	125,00	599	74.875,00
1 - Oncologia	0901010090	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I	400,00	112	44.800,00
1 - Oncologia	0901010103	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA-II	400,00	123	49.200,00
1 - Oncologia	0901010049	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	300,00	900	270.000,00
1 - Oncologia	0901010057	OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	100,00	123	12.300,00
1 - Oncologia	0901010111	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I	220,00	102	22.440,00
1 - Oncologia	0901010120	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-II	220,00	101	22.220,00
1 - Oncologia	0901010073	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	250,00	397	99.250,00
1 - Oncologia	0901010081	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLORRETAL	282,00	72	20.304,00
2 - Cardiologia	0902010018	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	130,00	6.597	857.610,00
2 - Cardiologia	0902010026	OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	200,00	15.172	3.034.400,00
2 - Cardiologia	0902010034	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	270,00	2.628	709.560,00
2 - Cardiologia	0902010042	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	250,00	123	30.750,00
2 - Cardiologia	0902010050	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	840,00	59	49.560,00
2 - Cardiologia	0902010069	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	350,00	1.118	391.300,00
3 - Ortopedia	0903010011	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	100,00	30.499	3.049.900,00
3 - Ortopedia	0903010020	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	140,00	2.013	281.820,00

3 - Ortopedia	09030100 38	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	230,00	1.639	376.970,00
3 - Ortopedia	09030100 46	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	360,00	175	63.000,00
4 - Otorrinolaringologia	09040100 15	OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	100,00	234	23.400,00
4 - Otorrinolaringologia	09040100 23	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	150,00	41	6.150,00
4 - Otorrinolaringologia	09040100 31	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	200,00	148	29.600,00
5 - Oftalmologia	09050100 19	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	200,00	299	59.800,00
5 - Oftalmologia	09050100 27	OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	200,00	4	800,00
5 - Oftalmologia	09050100 35	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	160,00	6.557	1.049.120,00
5 - Oftalmologia	09050100 43	OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	200,00	137	27.400,00
5 - Oftalmologia	09050100 51	OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	250,00	17	4.250,00
5 - Oftalmologia	09050100 60	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	300,00	120	36.000,00
5 - Oftalmologia	09050100 78	OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	200,00	2	400,00
<b>TOTAL</b>				<b>70.111</b>	<b>10.697.179,00</b>

**PATRICK AUREO L. DE A. PINTO**  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 113, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

**ANEXO II**

<b>1ª MACRORREGIÃO – VALORES POR ENTES EXECUTORES DAS OCI</b>					
<b>REGIÃO DE SAÚDE</b>	<b>ENTE EXECUTOR</b>	<b>% DE UTILIZAÇÃO DO VALOR</b>	<b>VALOR (30% do fomento) R\$</b>	<b>VALOR (70% restante) R\$</b>	<b>VALOR GLOBAL APROVADO R\$</b>
1ª	SES/PB*	10,39%	691.905,66	1.614.446,52	2.306.352,18
1ª	SMS JOÃO PESSOA	55,18%	3.677.696,88	8.581.292,73	12.258.989,61
1ª	SMS CABEDELO	0,71%	47.100,24	109.900,56	157.000,80
1ª	SMS SANTA RITA	1,40%	93.219,63	217.512,48	310.732,11
2ª	SES/PB	11,49%	765.870,84	1.787.031,97	2.552.902,81
2ª	SMS BANANEIRAS	0,91%	60.482,57	141.126,01	201.608,58
2ª	SMS GUARABIRA	3,17%	211.592,82	493.716,57	705.309,39
12ª	SES/PB	7,79%	519.278,58	1.211.650,01	1.730.928,59
12ª	SMS JURUPIRANGA	0,55%	36.553,94	85.292,52	121.846,46
12ª	SMS PILAR	0,61%	40.624,49	94.790,47	135.414,96
14ª	SES/PB	7,80%	520.112,26	1.213.595,28	1.733.707,54
<b>TOTAL</b>			<b>6.664.437,91</b>	<b>15.550.355,12</b>	<b>22.214.793,03</b>

\*Referente a população dos municípios da 1ª RS, exceto João Pessoa, Cabedelo, Bayeux e Santa Rita.

<b>2ª MACRORREGIÃO – VALORES POR ENTES EXECUTORES DAS OCI</b>					
<b>REGIÃO DE SAÚDE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO GESTOR</b>	<b>% DE UTILIZAÇÃO DO VALOR</b>	<b>VALOR (30% do fomento)</b>	<b>VALOR (70% restante)</b>	<b>VALOR APROVADO DO PAR</b>

			R\$	R\$	R\$
3ª	SES/PB	17,48%	669.440,00	1.562.026,67	2.231.466,67
4ª	SES/PB	10,06%	385.119,21	898.611,48	1.283.730,69
5ª	SES/PB	7,11%	272.331,91	635.441,12	907.773,03
5ª	SMS MONTEIRO	2,96%	113.536,60	264.918,74	378.455,34
15ª	SES/PB	13,38%	512.349,19	1.195.481,45	1.707.830,64
16ª	SES/PB**	1,66%	63.616,68	148.438,92	212.055,60
16ª	SMS CAMPINA GRANDE	47,35%	1.813.095,63	4.230.556,48	6.043.652,11
<b>TOTAL</b>			<b>3.829.489,22</b>	<b>8.935.474,86</b>	<b>12.764.964,08</b>

\*\* Referente a população do município de Pocinhos, da 16ª RS.

<b>3ª MACRORREGIÃO – VALORES POR ENTES EXECUTORES DAS OCI</b>					
<b>REGIÃO DE SAÚDE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO GESTOR</b>	<b>% DE UTILIZAÇÃO DO VALOR</b>	<b>VALOR (30% do fomento) R\$</b>	<b>VALOR (70% restante) R\$</b>	<b>VALOR APROVADO DO PAR R\$</b>
6ª	SES/PB	13,75%	441.421,72	1.029.984,02	1.471.405,74
6ª	SMS PATOS	11,44%	367.112,26	856.595,27	1.223.707,53
7ª	SES/PB	13,92%	446.612,86	1.042.096,66	1.488.709,52
7ª	SMS PIANCO	1,70%	54.500,13	127.166,98	181.667,11
8ª	SES/PB	11,80%	378.848,00	883.978,65	1.262.826,65
8ª	SMS BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,77%	24.828,33	57.932,76	82.761,09



9 <sup>a</sup>	SES/PB	17,19%	551.653,96	1.287.192,57	1.838.846,53
9 <sup>a</sup>	SMS UIRAUNA	1,62%	51.830,31	120.937,40	172.767,71
10 <sup>a</sup>	SES/PB	12,42%	398.650,58	930.184,68	1.328.835,26
11 <sup>a</sup>	SES/PB	8,99%	288.614,11	673.432,92	962.047,03
13 <sup>a</sup>	SES/PB	2,94%	94.469,82	220.429,60	314.899,42
13 <sup>a</sup>	SMS POMBAL	3,45%	110.718,27	258.342,63	369.060,90
<b>TOTAL</b>			<b>3.209.260,35</b>	<b>7.488.274,14</b>	<b>10.697.534,49</b>

***PATRICK AUREO L. DE A. PINTO***  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

***SORAYA GALDINO DE A. LUCENA***  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 113, DE 05 DE MAIO DE 2025.**

**ANEXO III**

**1ª MACRORREGIÃO – TETO FÍSICO FINANCEIRO**

Região de saúde	Ente executor	Tipo de OCI	Quantidade	Valor total	Código OCI							
					TODAS							
1	SES/PB*	1 - Oncologia	915	222.629,00	TODAS							
1	SES/PB*	2 - Cardiologia	4.854	1.386.070,00	0902010018	0902010026	0902010034	0902010042	0902010050	0902010069		
1	SES/PB*	3 - Ortopedia	3.082	398.410,00	0903010011	0903010020	0903010038	0903010046				
1	SES/PB*	4 - Otorrinolaringologia	233	34.050,00	0904010015	0904010023	0904010031					
1	SES/PB*	5 - Oftalmologia	1.557	265.120,00	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043				
1	SMS CABEDELO	2 - Cardiologia	770	109.900,00	0902010018	0902010026						
1	SMS CABEDELO	3 - Ortopedia	451	47.100,00	0903010011	0903010020						
1	SMS JOÃO PESSOA	1 - Oncologia	7.274	1.690.190,00	TODAS							
1	SMS JOÃO PESSOA	2 - Cardiologia	9.956	2.128.000,00	0902010018	0902010026	0902010034	0902010042	0902010050	0902010069		
1	SMS JOÃO PESSOA	3 - Ortopedia	33.162	6.049.800,00	0903010011	0903010020	0903010038	0903010046				
1	SMS JOÃO PESSOA	4 - Otorrinolaringologia	1.800	255.000,00	0904010015	0904010023	0904010031					
1	SMS JOÃO PESSOA	5 - Oftalmologia	11.760	2.136.000,00	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043	0905010051	0905010060	0905010078	
1	SMS SANTA RITA	1 - Oncologia	278	53.875,00	0901010014	0901010073						
1	SMS SANTA RITA	2 - Cardiologia	574	74.620,00	0902010018							

1	SMS SANTA RITA	3 - Ortopedia	258	59.340,00	0903010038						
1	SMS SANTA RITA	5 - Oftalmologia	768	122.880,00	0905010035						
2	SES/PB	1 - Oncologia	504	63.000,00	0901010014						
2	SES/PB	2 - Cardiologia	5.654	1.005.080,00	0902010018	0902010026					
2	SES/PB	3 - Ortopedia	8.549	885.620,00	0903010011	0903010020					
2	SES/PB	5 - Oftalmologia	3.745	599.200,00	0905010035						
2	SMS BANANEIRAS	2 - Cardiologia	581	145.160,00	0902010018	0902010026	0902010069				
2	SMS BANANEIRAS	3 - Ortopedia	510	52.840,00	0903010011	0903010020					
2	SMS BANANEIRAS	4 - Otorrinolaringologia	18	3.600,00	0904010031						
2	SMS GUARABIRA	1 - Oncologia	109	13.625,00	0901010014						
2	SMS GUARABIRA	2 - Cardiologia	1.227	218.100,00	0902010018	0902010026					
2	SMS GUARABIRA	3 - Ortopedia	2.164	279.760,00	0903010011	0903010020	0903010038	0903010046			
2	SMS GUARABIRA	4 - Otorrinolaringologia	79	7.900,00	0904010015						
2	SMS GUARABIRA	5 - Oftalmologia	1.092	185.920,00	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043			
12	SES/PB	2 - Cardiologia	4.108	730.250,00	0902010018	0902010026					
12	SES/PB	3 - Ortopedia	5.653	565.300,00	0903010011						
12	SES/PB	5 - Oftalmologia	2.721	435.360,00	0905010035						
12	SMS JURUPIRANGA	1 - Oncologia	4	1.128,00	0901010081						
12	SMS JURUPIRANGA	2 - Cardiologia	318	70.110,00	0902010018	0902010026	0902010034	0902010042			
12	SMS JURUPIRANGA	3 - Ortopedia	251	25.980,00	0903010011	0903010020					

12	SMS JURUPIRANGA	4 - Otorrinolaringologia	9	1.800,00	0904010031						
12	SMS JURUPIRANGA	5 - Oftalmologia	136	22.800,00	0905010019	0905010027	0905010035				
12	SMS PILAR	2 - Cardiologia	361	79.770,00	0902010018	0902010026	0902010034	0902010042			
12	SMS PILAR	3 - Ortopedia	286	29.640,00	0903010011	0903010020					
12	SMS PILAR	5 - Oftalmologia	155	26.000,00	0905010019	0905010027	0905010035				
14	SES/PB	1 - Oncologia	339	52.140,00	0901010057	0901010111	0901010120				
14	SES/PB	2 - Cardiologia	3.818	678.760,00	0902010018	0902010026					
14	SES/PB	3 - Ortopedia	5.774	598.160,00	0903010011	0903010020					
14	SES/PB	5 - Oftalmologia	2.529	404.640,00	0905010035						
<b>Total</b>			<b>128.386</b>	<b>22.214.627,00</b>							

\*Referente a população dos municípios da 1ª RS, exceto João Pessoa, Cabedelo, Bayeux e Santa Rita.

<b>2ª MACRORREGIÃO – TETO FÍSICO FINANCEIRO</b>											
<b>Região de saúde</b>	<b>Ente executor</b>	<b>Tipo de OCI</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>	<b>Código OCI</b>						
3	SES/PB	1 - Oncologia	708	173.497,00	TODAS						
3	SES/PB	2 - Cardiologia	4.367	1.254.910,00	0902010018	0902010026	0902010034	0902010042	0902010050	0902010069	
3	SES/PB	3 - Ortopedia	2.645	335.560,00	0903010011	0903010020	0903010038	0903010046			
3	SES/PB	4 - Otorrinolaringologia	448	59.000,00	0904010015	0904010023	0904010031				
3	SES/PB	5 - Oftalmologia	2.164	408.490,00	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043	0905010051	0905010060	0905010078
4	SES/PB	2 - Cardiologia	1.374	178.620,00	0902010018						

4	SES/PB	3 - Ortopedia	6.233	711.280,00	0903010011	0903010020	0903010038				
4	SES/PB	5 - Oftalmologia	2.461	393.760,00	0905010035						
5	SES/PB	3 - Ortopedia	8.776	907.760,00	0903010011	0903010020					
5	SMS MONTEIRO	1 - Oncologia	106	13.250,00	0901010014						
5	SMS MONTEIRO	2 - Cardiologia	1.125	197.700,00	0902010018	0902010026					
5	SMS MONTEIRO	3 - Ortopedia	1.619	167.460,00	0903010011	0903010020					
15	SES/PB	2 - Cardiologia	3.351	435.630,00	0902010018						
15	SES/PB	3 - Ortopedia	12.722	1.272.200,00	0903010011						
16	SES/PB**	1 - Oncologia	126	30.785,00	TODAS						
16	SES/PB**	2 - Cardiologia	283	49.740,00	0902010018	0902010026					
16	SES/PB**	3 - Ortopedia	470	59.580,00	0903010011	0903010020	0903010038	0903010046			
16	SES/PB**	4 - Otorrinolaringologia	80	10.550,00	0904010015	0904010023	0904010031				
16	SES/PB**	5 - Oftalmologia	342	61.360,00	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043			
16	SMS CAMPINA GRANDE	1 - Oncologia	1.917	470.008,00	TODAS						
16	SMS CAMPINA GRANDE	2 - Cardiologia	11.827	3.397.840,00	0902010018	0902010026	0902010034	0902010042	0902010050	0902010069	
16	SMS CAMPINA GRANDE	3 - Ortopedia	7.165	909.070,00	0903010011	0903010020	0903010038	0903010046			
16	SMS CAMPINA GRANDE	4 - Otorrinolaringologia	1.218	160.350,00	0904010015	0904010023	0904010031				
16	SMS CAMPINA GRANDE	5 - Oftalmologia	5.862	1.106.370,00	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043	0905010051	0905010060	0905010078
<b>Total</b>			<b>77.389</b>	<b>12.764.770,00</b>							

\*\* Referente a população do município de Pocinhos, da 16ª RS.

**3ª MACRORREGIÃO – TETO FÍSICO FINANCEIRO**

Região de saúde	Ente executor	Tipo de OCI	Quantidade	Valor total	Código OCI						
6	SES/PB	1 - Oncologia	1.142	288.684,00	TODAS						
6	SES/PB	2 - Cardiologia	2.466	440.910,00	0902010018	0902010026					
6	SES/PB	3 - Ortopedia	4.093	486.450,00	0903010011	0903010020	0903010038	0903010046			
6	SES/PB	5 - Oftalmologia	1.596	255.360,00	0905010035						
6	SMS PATOS	1 - Oncologia	128	16.000,00	0901010014						
6	SMS PATOS	2 - Cardiologia	3.075	676.740,00	0902010018	0902010026	0902010034				
6	SMS PATOS	3 - Ortopedia	2.704	299.560,00	0903010011	0903010020	0903010038				
6	SMS PATOS	5 - Oftalmologia	1.331	231.390,00	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043	0905010051	0905010060	
7	SES/PB	2 - Cardiologia	4.474	799.880,00	0902010018	0902010026					
7	SES/PB	3 - Ortopedia	6.721	688.740,00	0903010011	0903010020					
7	SMS PIANCO	1 - Oncologia	41	8.753,00	0901010014	0901010090	0901010057	0901010073	0901010081		
7	SMS PIANCO	2 - Cardiologia	461	118.580,00	0902010018	0902010026	0902010034	0902010042	0902010069		
7	SMS PIANCO	3 - Ortopedia	274	30.380,00	0903010011	0903010020	0903010038				
7	SMS PIANCO	4 - Otorrinolaringologia	20	2.900,00	0904010015	0904010023	0904010031				
7	SMS PIANCO	5 - Oftalmologia	127	21.050,00	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043	0905010051		
8	SES/PB	2 - Cardiologia	2.744	490.560,00	0902010018	0902010026					
8	SES/PB	3 - Ortopedia	4.407	488.080,00	0903010011	0903010020	0903010038				

8	SES/PB	5 - Oftalmologia	1.776	284.160,00	090501003 5						
8	SMS BELEM DO BREJO DO CRUZ	2 - Cardiologia	321	82.700,00	090201001 8	090201002 6	090201003 4	090201006 9			
9	SES/PB	2 - Cardiologia	5.154	921.460,00	090201001 8	090201002 6					
9	SES/PB	3 - Ortopedia	8.282	917.340,00	090301001 1	090301002 0	090301003 8				
9	SMS UIRAUNA	2 - Cardiologia	519	92.810,00	090201001 8	090201002 6					
9	SMS UIRAUNA	3 - Ortopedia	780	79.920,00	090301001 1	090301002 0					
10	SES/PB	1 - Oncologia	774	195.080,00	090101001 4	090101009 0	090101010 3	090101004 9	090101005 7	090101011 1	090101012 0
10	SES/PB	2 - Cardiologia	2.288	409.090,00	090201001 8	090201002 6					
10	SES/PB	3 - Ortopedia	3.676	407.190,00	090301001 1	090301002 0	090301003 8				
10	SES/PB	4 - Otorrinolaringologia	280	39.850,00	090401001 5	090401002 3	090401003 1				
10	SES/PB	5 - Oftalmologia	1.684	277.600,00	090501001 9	090501002 7	090501003 5	090501004 3			
11	SES/PB	1 - Oncologia	361	91.322,00	TODAS						
11	SES/PB	2 - Cardiologia	2.175	594.410,00	090201001 8	090201002 6	090201003 4	090201004 2	090201005 0	090201006 9	
11	SES/PB	3 - Ortopedia	1.299	154.400,00	090301001 1	090301002 0	090301003 8	090301004 6			
11	SES/PB	4 - Otorrinolaringologia	96	13.700,00	090401001 5	090401002 3	090401003 1				
11	SES/PB	5 - Oftalmologia	622	108.210,00	090501001 9	090501002 7	090501003 5	090501004 3	090501005 1	090501006 0	090501007 8
13	SES/PB	2 - Cardiologia	947	169.310,00	090201001 8	090201002 6					
13	SES/PB	3 - Ortopedia	1.421	145.580,00	090301001 1	090301002 0					
13	SMS POMBAL	1 - Oncologia	83	15.550,00	090101001 4	090101005 7	090101007 3				
13	SMS POMBAL	2 - Cardiologia	1.073	276.730,00	090201001 8	090201002 6	090201003 4	090201006 9			

13	SMS POMBAL	3 - Ortopedia	669	74.050,00	090301001 1	090301002 0	090301003 8				
13	SMS POMBAL	4 - Otorrinolaringologia	27	2.700,00	090401001 5						
<b>Total</b>			<b>70.111</b>	<b>10.697.179,0 0</b>							

***PATRICK AUREO L. DE A. PINTO***  
Secretário Executivo de Gestão de Unidades  
de Saúde da SES/PB

***SORAYA GALDINO DE A. LUCENA***  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice Presidente da CIB/PB